



domiciliados na CSG 09, Lote 22, aptº 203, em Taguatinga-DF.
ADQUIRENTE: 'EDUARDO CÉSAR DE MENESES', brasileiro, electricista, maior, o qual declarou no ato da escritura, sob responsabilidades civil e penal, ser solteiro, portador da CI MG-12.034.840-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 013.068.066-40, residente e domiciliado na rua Ramiro Borges, nº 114, Bairro Canabrava, Unai-MG, CEP 38610-000. **FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 170, fls. 197 e vº, em 11 de maio de 2004. VALOR DA VENDA: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor, Estaduais e Municipais, foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título. Emitida DOI. Dou fé. Unai, 19 de maio de 2004. (M). O Oficial,**

R-4 - 20.895 - Protocolo 109.227 - 06.11.2006

COMPRA E VENDA - área: 375,00 m². **TRANSMITENTE: EDUARDO CÉSAR DE MENESES**, brasileiro, electricista, o qual declarou sob as penas da Lei ser civilmente solteiro, residente e domiciliado na Rua Ramiro Borges, nº 114, Bairro Canabrava, Unai-MG, portador da CI nº MG-12.034.840-SSP-MG e CPF nº 013.068.066-40. **ADQUIRENTE: 'EDMARCOS BRAGA ANDRADE'**, brasileiro, comerciante, casado com Márcia Paiva Braga sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme assento de casamento lavrado pelo CRC desta Comarca, no livro 31, fls. 476, sob nº 5.745, em 26/02/99, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 472, Bairro Jardim, Unai-MG, portador da CI nº MG-2.883.951-SSP-MG e CPF nº 547.910.576-00. **FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 224, fls. 130 e vº em 26 de outubro de 2006. VALOR DA VENDA: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O tabelião certificou que foram apresentadas Certidão de quitação de impostos com a Fazenda Pública Municipal, no verso da guia de informações do ITBI; a certidão cível negativa - pessoa natural/jurídica, por nada haver contra o outorgante no que se refere aos registros de distribuição das ações da Justiça Comum, expedida pelo Fórum local; Certidões negativas de distribuições de Ações Cíveis e Criminais, expedidas pelo Juizado Especial Cível e criminal desta Comarca; Certidão da Justiça Eleitoral, 280ª ZE de Unai-MG; Certidão Negativa de distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF, identificada pelo nº 109798, expedida pela internet, confirmada no site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais; Certidão de Inexistência de Reclamações trabalhistas, expedida pela Vara Única do Trabalho desta Comarca. Certificou ainda que o outorgante declarou sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86, sendo que foram apresentadas as certidões exigidas no inciso IV do art. 1º do citado Decreto e que foi dispensada de apresentação a CND Estadual, em virtude da Liminar, concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 1.0000.04.410.449-5 /000 de 28.06.2004, suspendendo a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003, até final decisão da lide. Apresenta das Certidões de Inexistência de Débitos com o INSS e a Receita Federal. Emitida DOI. Dou fé. Unai, 06 de novembro de 2006. (M). A Escrevente,**

vide R-6.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETN4D-WCX8-HSGQY-PC8V6>



RTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

MATRÍCULA
20.895

FICHA
B

Valide aqui
este documento

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0020895-47

Av. 5 - 20.895 - Protocolo 111.630 - 22.08.2007

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - certifico que no imóvel ora matriculado foi construída por EDMARCOS BRAGA ANDRADE uma casa residencial constituída de uma garagem, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um quarto, um banheiro, uma sala de TV e uma suíte, construído em paredes de alvenaria, piso cerâmico, cobertura com telha de barro tipo plan, forro em laje pré-fabricada, medindo 105,28 m², identificada pelo nº 65 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme certidão fornecida pela Prefeitura local em 13 de agosto de 2007. Alvará de Licença para Construção nº 383/06, processo nº 10710/06. Alvará de Habite-se nº 052/07. Certifico mais que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 011732007-11035030, CEI nº 33.160.00044/60, datada de 21.08.2007, emitida via internet, confirmada em 21.08.2007, neste Ofício arquivada. Dou fé. Unai, 22 de agosto de 2007. A Escrevente, Paralis. O Oficial, [assinatura]

vide R-6.

R-6 - 20.895 - Protocolo 111.936 - 27.09.2007

COMPRA E VENDA - área: 375,00 m² e a casa nº 65. TRANSMITENTES: EDMARCOS BRAGA ANDRADE, brasileiro, comerciante, portador da CI MG-2.883.951-SSP-MG e CPF nº 547.910.576-00 e s/m MÁRCIA PAIVA BRAGA, brasileira, professora, portadora da CI MG-10.238.245-SSP-MG e CPF nº 012.453.606-98, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua dos Lírios, 472, Bairro Jardim, Unai-MG. ADQUIRENTE: 'MÔNICA FERNANDES LEITÃO', brasileira, separada judicialmente, aux. de escritório, portadora da CI 26.757.498-8 - SSP-SP e do CPF 167.786.368-40, residente e domiciliada na Rua Celina Lisboa Frederico, 35, Bairro Centro, Unai-MG. FORMA DO TÍTULO: contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.0942.0000897, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, devidamente assinado pelas partes e datado de 31 de agosto de 2007. VALOR DA VENDA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 38.882,89 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) já pagos em moeda corrente, recursos próprio pela compradora e R\$ 1.117,11 (um mil cento e dezessete reais e onze centavos) recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela CEF mediante financiamento concedido a seguir registrado. Foi pago o ITBI sobre o mesmo valor em 19 de setembro de 2007, conforme guias e Certidão de Débitos Municipais e Quitação de ITBI apresentadas e arquivadas neste Ofício, constando no verso da guia de informações a Certidão de Inexistência de Débitos relativos ao imóvel. As demais certidões negativas foram apresentadas e arquivadas junto ao processo de financiamento. Dispensada de apresentação a CND Estadual em virtude da Liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000 de 28.06.2004, suspendendo a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003, até final decisão da lide. Dou fé. Unai, 27 de setembro de 2007. (M). A Escrevente, Paralis.

Vide R-9.

R-7 - 20.895 - Protocolo 111.936 - 27.09.2007

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. DEVEDORA FIDUCIANTE: 'MÔNICA FERNANDES LEITÃO', brasileira, separada

Cancelada
Vide Av. 8

FICHA
B

MATRÍCULA
20.895

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETN4D-WCX8-HSGOY-PC8V6>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Valide aqui
este documento

CNM: 061515.2.0020895-47

MATRÍCULA
20.895

FICHA
B

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETN4D-WCX8-HSGQY-PC8V6>

Judicialmente, aux. de escritório, portadora da CI 26.757.498-8 - SSP-SP e do CPF 167.786.368-40, residente e domiciliada na Rua Celina Lisboa Frederico, 35, Bairro Centro, Unaí-MG. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na datada da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CGC/MF, sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios em Brasília, no ato representada pela agência de Unaí-MG, na pessoa do Sr. Waldemar Neilho Maciel de Souza, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº 1.070.485-SSP-DF, e CPF nº 565.030.676-15, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas de Brasília-DF, protocolo 282857, Livro 2481, fls. 113 de 03.05.2006, e subst. lavrado no 2º Tabelião de Notas Brasília-DF, protocolo 024802, livro 2506, fls. 014, de 09.08.2006 e subst. do subst. lavrado no 2º tabelião de Notas de Brasília-DF, protocolo 026444, livro 2551, em 05.03.2007 e subst. do subst. lavrada no 1º Ofício de Notas de Unaí-MG, protocolo 0020/07, fls. 157, livro 0167, em 12.04.2007. FORMA DO TÍTULO: Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.0942.0000897, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, devidamente assinado pelas partes e datado de 31 de agosto de 2007. CONDIÇÕES GERAIS: Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.127.4 - 23/08/2007 - GECRI. Valor da Operação: R\$ 41.117,11 (quarenta e um mil cento e dezessete reais e onze centavos). Desconto: R\$ 1.117,11 (um mil, cento e dezessete reais e onze centavos). Valor da Dívida: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante - Novo. Prazos, em meses de amortização: 180. Renegociação: 0. Taxa Anual de juros (%): Nominal - 6,0000, Efetiva - 6,1680. Encargo Inicial-prestação (a+j): R\$ 422,22. Seguros: R\$ 23,84. Taxa de administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 446,06. Vencimento do 1º enc. mensal: em branco. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula 11ª. CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS: o crédito fiduciário resultante do presente instrumento poderá ser cedido ou caucionado, no todo ou em parte, pela CEF, independentemente de notificações aos devedores /fiduciantes. A CEF poderá ainda, a seu critério, promover a cessão, parcial ou total do crédito aqui constituído, inclusive mediante securitização de créditos imobiliários, independentemente de anuência ou interveniência dos devedores /fiduciantes, em conformidade com o disposto na Lei 9.514, de 20.11.97. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato, conforme via arquivada neste Ofício. Dou fé. Unaí, 27 de setembro de 2007. (M). A Escrevente, *J. Carvalho*

Av. 8 - 20.895 - Protocolo 174.957 - 04.09.2020.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Certifico que face à quitação integral da dívida por parte do devedor, a credora dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida e autoriza o CANCELAMENTO da alienação fiduciária do R-7 desta, para que o imóvel retorne à plena propriedade do devedor, conforme autorização fornecida pela credora datada de 14.08.2020 neste

**RTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

CNM: 061515.2.0020895-47

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.895

FICHA

C

Valide aqui
este documentoFICHA
C

20.895

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETN4D-WCX8-HSGQY-PC8V6>

Ofício arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, códigos e selo gerados pelo protocolo: Quant.: 3, Cód. Tabela: 4163-2, Quant.: 3, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 4, Cód. Tabela: 8101-8, Emol.: R\$200,44 Recompe: R\$12,00 TFJ: R\$53,99, ISSQN: R\$8,04 Total: R\$274,47. Selo Eletrônico: BZW16280 Código de Segurança: 7709.2962.1573.5882. Unai, 04 de setembro de 2020. (RR). A Escrevente,

R- 9 - 20.895 - Protocolo 175.598 - 09.10.2020

COMPRA E VENDA - área: 375,00 m² e a casa n° 65. **TRANSMITENTE:** MÔNICA FERNANDES LEITÃO, filha de Júlia Fernandes Leitão e Antonio Pinheiro Leitão, brasileira, advogada, divorciada, que declara não conviver em união estável, CI RG 26.757.498-8-SSP-SP e CPF 167.786.368-40, residente e domiciliada na Rua Buritis, 364, apt° 101, Centro, Unai-MG. **ADQUIRENTES:** 'ISAAC FRANKLIN DE SOUZA', filho de Maria das Dores Caetano de Souza e Vicente Franklin de Souza, brasileiro, empresário, CI RG MG-12.754.435-SSP-MG e CPF 012.147.466-67, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15.09.2012, conf. cert. casamento mat. 0360040155 2012 3 00020 247 0006127 95 do 1° Cart. do Reg. Civil das Pessoas Naturais de Unai-MG, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge 'LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN', filha de Adriana Aparecida Silva Fernandes e Lizandro Fernandes Vargas, brasileira, funcionária pública federal, CI RG 6274660-SSP-GO e CPF 091.218.026-96, residentes e domiciliados na Rua José Roriz, 07, lote 13 B S/n, Residencial At Caraibas, Luziania-GO. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular com eficácia de Escritura pública - Leis n°s 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de imóvel em garantia - Lei 9.514/97 e Lei 13.465/2017 - contrato n° 0010097145, devidamente assinado pelas partes e datado de 25.09.2020. **VALOR DA VENDA:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos com recursos próprios, e R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) recursos mediante financiamento concedido a seguir registrado. Foi pago o ITBI em 06.10.2020 sobre o mesmo valor, conforme guia n° 1247/2020 e Certidão de quitação de ITBI apresentadas e arquivadas neste município, constando no verso da guia de informações a Certidão de Inexistência de débitos relativos ao imóvel. As certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas e arquivadas junto ao processo de financiamento. No ato deste registro foi realizada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** - nada consta em nome da outorgante vendedora / outorgados compradores. Códigos, tabelas, emolumentos e selos gerados pelo protocolo: Quant.: 4, Cód. Tabela: 4301-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4546-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4547-6, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 31, Cód. Tabela: 8101-8, Emol.: R\$4.377,38 Recompe: R\$262,61 TFJ: R\$2.972,06, ISSQN: R\$175,19 Total: R\$7.787,24. Selo Eletrônico: EBA17201 Código de Segurança: 0196.5150.9818.2392. Dou fé. Unai, 09 de outubro de 2020. (M). A Escrevente,

R-10 - 20.895 - Protocolo 175.598 - 09.10.2020

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** 'ISAAC FRANKLIN DE SOUZA' e seu cônjuge 'LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN', anteriormente qualificados. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2035 e 2041,

Vide Av. 11





Valide aqui
este documento

CNM: 061515.2.0020895-47

MATRICULA

20.895

FICHA

C

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETN4D-WCX8-HSGQY-PC8V6>

CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma do Instrumento Público de Procuração lavrada em 29.07.2019, fls. 189, do livro 11.052, no 9º Tabelionato de Notas da Capital de SP. **FORMA DO TÍTULO:** constante do R-9 desta. **VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO:** R\$ 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais). **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** taxa de juros: constantes do contrato. Prazo de amortização: 420 meses. Atualização: mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 25.10.2020. Custo efetivo total - CEF (anual): 7,55%. Sistema de amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 25.09.2055. **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO MENSAL:** (na data da assinatura do contrato): R\$ 3.809,83 (três mil oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos). Enquadramento do Financiamento: **SFH** - Art. 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN. Composição de renda para fins de cobertura securitária: Isaac Franklin de Souza: 56,19 % e Lorena Carolina da Silva Vargas Franklin: 43,81 %. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato, conforme via arquivada neste Ofício. Códigos, tabelas, emolumentos e selos gerados pelo protocolo: já descritos no registro anterior. Dou fé. Unai, 09 de outubro de 2020. (M). A Escrevente, Marcelo.

Av.11 - 20.895 - Protocolo 205.596 - 26.02.2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Área: 375,00 m² e a casa nº 65. Nos termos do requerimento datado de 25 de fevereiro de 2025, assinado digitalmente por Maria Lucila Melaragno Monteiro - OAB/SP 77227, procuração lavrada no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, no livro 11.717, fls. 053 a 054, em 19 de novembro de 2024, substabelecimento lavrado na mesma Serventia, no livro 3599-P, fls. 130, Prot. 060962, em 03.05.2024, e substabelecimento lavrado no no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, no livro 11717, pag. 063 e 064, em 19 de novembro de 2024, neste Ofício arquivados, e o disposto no art. 26 da Lei nº 9.514/97 e do Art. 967 do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais), fica consolidada a propriedade do imóvel ora matriculado em nome do **FIDUCIÁRIO:** 'BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.', instituição financeira, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, tendo em vista que foram intimados por edital nos dias 11.11.2024, 12.11.2024 e 13.11.2024 através da plataforma de publicação de editais eletrônicos do site do Registro de Imóveis do Brasil-RIB, os **FIDUCIANTES:** ISAAC FRANKLIN DE SOUZA - CPF 012.147.466-67 e LORENA CAROLINA DA SILVA VARGAS FRANKLIN - CPF 091.218.026-96, para satisfazer no prazo de 15 dias as prestações vencidas até a data do pagamento, assim como os demais encargos. Sem que os fiduciários tenham purgado a mora, e mediante o recolhimento do imposto de transmissão 'inter vivos' sob o valor de R\$ 745.122,41 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), esta Serventia procedeu a **CONSOLIDAÇÃO** do imóvel ora matriculado em nome do **Fiduciário** acima mencionado. Encontram-se arquivados neste Ofício os seguintes documentos: requerimento da fiduciária, cópia da procuração e substabelecimentos acima citados, certidão de não pagamento emitida por esta Serventia, guia e certidão de Quitação de ITBI. No ato desta averbação foi realizada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** - nada consta em nome dos fiduciários / fiduciário. Códigos da



ATÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
UNAÍ - MINAS GERAIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.895

FICHA

D

CNM: 081515.2.0020895-47

Valide aqui
este documento

FICHA

D

20.895

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ETN4D-WCXY8-HSGQY-PC8V6>
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

tabela, emolumentos e selos gerados por este ato: Quant.: 1, C6d.
Tabela: 4248-1. Emol.: R\$3.279,59 Recompe: R\$246,85 TFJ:
R\$2.330,29, FIC: R\$26,24, FDMP: R\$0,00 Total: R\$5.882,97. Selo
Eletrônico: IPG87321. Código de Segurança: 0750.8177.0181.8065.
Dou fé. Unai, 15 de abril de 2025. (RR). O escrevente,

Certifico que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, nos termos do art 19 da lei 6.015/1973. e do art 41 da lei 8.935/1994, que esta fotocópia é reprodução fiel da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Unai, 15/04/2025

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

Emolumento: R\$ 26,97
Recivil: R\$ 2,03
Fiscalização: R\$ 10,25
FIC: R\$ 0,22
Total: R\$ 39,47
Selo digital: IPG87321
Cod. Segurança: 0750817701818065
Consultea validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

